



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Instrução Normativa PRODI nº 02, de 17 de Abril de 2013.**

Determina a formação de comissões para atendimento ao Projeto Esplanada Sustentável.

**O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFRS**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria Interministerial nº 244 de 6 de junho de 2012, o ofício circular 01/2013 SE/GAB/MEC e a necessidade do aumento da eficiência e do uso racional de recursos públicos, resolve:

**Art. 1º** Determinar a constituição de comissões locais, na Reitoria e em cada Câmpus do IFRS, com o objetivo de analisar os gastos e propor ações que possam resultar em redução de despesas nos itens Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Material de Consumo; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Limpeza e Conservação; Vigilância; Energia Elétrica; Passagens e Locomoção; Diárias; Telecomunicações; Água e Esgoto; Serviço de Processamento de Dados; Locação de Imóveis; Locação de Veículos.

§ 1º A forma de composição das comissões fica a critério de cada unidade;

§ 2º As comissões deverão estar constituídas e nomeadas por portaria no prazo de 15 dias da publicação desta IN.

**Art. 2º** O Comitê de Desenvolvimento Institucional auxiliará e supervisionará o trabalho das comissões.

**Art. 3º** As comissões deverão apresentar relatório final no prazo de 60 dias após a publicação da portaria de nomeação.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

**Oswaldo Casares Pinto**  
**Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional**  
**Portaria nº 253 de 18 de fevereiro de 2013**